



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS



PREFEITURA DE  
**Sapucaia**  
DO SUL

CUIDAR DA CIDADE  
É CUIDAR DA GENTE

## QUARTO TERMO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Quarto Termo de Ajustamento Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2016 que celebra o Município de Sapucaia do Sul, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, vigente a partir de 02/01/2018.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, inscrito no CPF sob o nº 408.155.280-00, no exercício do seu mandato eletivo, e pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Neio Lúcio Fraga Pereira, inscrito no CPF sob o nº 238.876.720-20, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde sito na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Barichello, brasileiro, advogado, casado, RG nº 6057016712-SJTC/RS, CPF nº 521.012.829-68; Diretor Administrativo e Financeiro, Leandro Pires Barcellos, brasileiro, administrador, casado, RG nº 4038064368-SSP/RS, CPF nº 367.761.010-49; Diretora de Atenção à Saúde, Juliane Dias, brasileira, médica, solteira, RG nº 2094908-SSP/RS, CPF nº 995.028.100-82; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Alex Borba dos Santos, brasileiro, economista, casado, RG nº 7026668876, CPF nº 403.937.630-72; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUARTO TERMO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO AO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA Nº 001/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Ajustamento Financeiro tem por objeto possibilitar o gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas pela Fundação, submetendo-se às normas e diretrizes estabelecidas no Contrato de

Gestão nº 001/2016, do qual faz parte integrante, bem como as condições previstas nos respectivos Planos Operativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo financeiro terá vigência de 02/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser renovado por igual período ou substituído por outro termo, observando a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão, em especial considerando a deliberação havida na 57ª Reunião do Conselho Curador da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, quanto à revisão dos Planos Operativos do Contrato de Gestão nº 001/2016 até março de 2018, que poderá ensejar modificação anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo financeiro tem o valor total mensal de R\$ 8.883.374,84 (oito milhões e oitocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), integralizando o valor total anual de R\$ 106.600.498,08 (cento e seis milhões seiscentos mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) relativo ao custeio para execução dos Planos Operativos dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, conforme descrição da tabela abaixo:

UNIDADE	ANEXO	VALOR MENSAL
HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	ANEXO I	R\$ 5.594.303,09 + R\$ 1.590.000,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	ANEXO II	R\$ 270.000,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	ANEXO III	R\$ 877.437,28
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	ANEXO IV	R\$ 295.981,02
CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER – CLISAM	ANEXO V	R\$ 54.197,63
ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE	ANEXO VI	R\$ 173.875,70
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	ANEXO VII	R\$ 27.580,12
	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 8.883.374,84</b>
	<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 106.600.498,08</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Os recursos que trata o presente termo de ajustamento financeiro devem onerar as dotações orçamentárias próprias ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do

contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos, nas seguintes rubricas:

**I – Hospital Municipal Getúlio Vargas - HMGV**

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1141

40 – Ações Serviços Públicos- ASPS

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 980

4230 – Hospitais Públicos Municipais

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 32009

4590 – Incentivo Gestão Plena, Média e Alta Complexidade, SIA-SUS

**II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 544

4170 - SALVAR SAMU

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 543

4620 - SAMU/UPA

**III – Unidade de Pronto Atendimento – UPA**

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 543

4620 - SAMU/UPA

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1141

40 – Ações Serviços Públicos- ASPS

**IV – Ambulatório de Especialidades**

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 32009

4590 – Incentivo Gestão Plena, Média e Alta Complexidade, SIA-SUS

40 – Ações Serviços Públicos- ASPS

**V – Clínica de Saúde da Mulher – CLISAM:**

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 32009

4590 – Incentivo Gestão Plena, Média e Alta Complexidade, SIA-SUS

40 – Ações Serviços Públicos- ASPS

**VI – Assessoria Técnica de Gestão em Saúde**

3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 32009

40 – Ações Serviços Públicos- ASPS

## VII – Centro Especializado em Reabilitação – CER

4590 – Incentivo Gestão Plena, Média e Alta Complexidade, SIA-SUS

40 – Ações Serviços Públicos- ASPS

**CLÁUSULA QUINTA:** Os recursos de que trata o presente Termo de Ajustamento Financeiro deverão ser repassados à Fundação até o dia 03 (três) de cada mês que sucede a despesa.

**Parágrafo Único.** No caso de atraso do pagamento do Município à Fundação, os valores à época do efetivo pagamento deverão ser atualizados de acordo com o índice do IGP-M, acrescidos de juros legais e multa de 2% (dois por cento) do valor devido.


Sapucaia do Sul, 02 de janeiro de 2018.



**Luis Rogério Link,**  
Prefeito Municipal Sapucaia do Sul



**Gilberto Barichello,**  
Diretor Geral FHGV



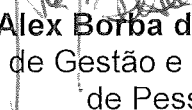
**Neio Lúcio Fraga Pereira,**  
Secretário Municipal da Saúde Sapucaia  
do Sul



**Leandro Pires Barcellos,**  
Diretor Administrativo Financeiro  
FHGV



**Juliane Dias,**  
Diretora de Atenção à Saúde FHGV



**Alex Borba dos Santos**  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento  
de Pessoas